MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE – FURG INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPsi

EDITAL n. 02/2020 SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante na Área de Ciências Humanas, nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1- OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2- DAS VAGAS

Número de vagas: Uma

Área do conhecimento: Ciências Humanas – Psicologia

Programa de pós-graduação: Psicologia

Linhas de pesquisa: A proposta deverá ser enquadrada na linha de Pesquisa abaixo:

1) PSICOLOGIA COMUNITÁRIA E PROCESSOS PSICOSSOCIAIS:

Desenvolvimento de investigações voltadas às questões relacionadas a teorias, técnicas e intervenções em Psicologia Comunitária e Processos Psicossociais. Abrange estudos quantitativos, qualitativos e/ou mistos voltados a temáticas relacionadas a indivíduos, grupos e comunidades, práticas psicológicas e sociais e políticas públicas na área da assistência social, saúde, educação, dentre outras.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos, via SIPOSG https://siposg.furg.br/.:
 - a) ficha de inscrição preenchida SIPOSG
 - b) cópia do diploma de doutorado em Psicologia;
 - c) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
 - d) curriculum vitae (Lattes para brasileiros) e,
 - e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pósgraduação e graduação (ver detalhes no Anexo III).

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 4.1. O processo seletivo constará de:
- a) Produção acadêmica e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório (peso 5)
- b) análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório (peso 5)

- 4.2. A produção acadêmica e experiência acadêmica será pontuada de acordo com a tabela de pontuação (Anexo I).
 - Produção acadêmica: Preencher a planilha (Anexo II enviar arquivo em formato planilha Excel ou Open Office). Com base nesta planilha, será realizada a verificação das informações com o Currículo Lattes e referências das produções (digitais ou físicas). Produções físicas deverão ser enviadas em formato PDF juntamente com os demais arquivos. Tais informações devem possibilitar de forma clara e inequívoca a identificação da produção e autoria.
 - **Experiência acadêmica:** Documentos emitidos por Instituição de Ensino Superior e/ou de agências de fomento à pesquisa. Enviar os comprovantes em formato PDF junto aos demais arquivos. Tais informações devem possibilitar de forma clara e inequívoca a identificação da/o candidata/o.

A conversão da pontuação da **produção e experiência acadêmicas** será realizada considerando-se como nota máxima (10,0) a/o candidata/o com maior pontuação entre todas/os candidatas/os. As demais notas serão consideradas na proporção respectiva de suas pontuações em relação à maior.

4.3. Na análise do plano de trabalho serão avaliados os itens constantes no Anexo III. A atribuição das notas do plano de trabalho será realizada com base nos critérios de avaliação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.
- 5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:
 - a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
 - b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração etc.) em todos os casos, com exceção do doutorado pleno, o tempo mínimo é de seis meses de atividade no exterior.
 - c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
 - d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
 - e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48

(quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:
 - a) Classe C (Adjunto):
 - b) Classe D (Associado):
 - c) Classe E (Titular):
- 7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 6.311.69	R\$458,00	R\$ 12.258,11
Classe D (Associado)	Ι	R\$ 7.717,17	R\$ 8.874,74	R\$458,00	R\$17.049,91
Classe E (Titular)	I	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$458,00	R\$ 20.988,01

^(*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2019.

7.2. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou

^(**) O contrato de trabalho é regido pela Lei 8745, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

				coorientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

- 7.2. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.
- 7.3. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.
- 7.4. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha (Anexo I), considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.
- 7.5. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8. DO PEDIDO DE RECURSO

8.1. Caberá pedido de recurso, via SIPOSG <u>https://siposg.furg.br/</u>, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado no site do PPGPsi.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que desenvolverá, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.
- 9.1. A contratação do candidato aprovado está condicionada às condições de mobilidade e de saúde decorrentes da pandemia COVID-19.

10. CRONOGRAMA

- Período de inscrições: 14 de dezembro a 19 de fevereiro
- Divulgação das inscrições: 01 de março
- Período de recursos: 02 e 03 de março
- Homologação das inscrições: 08 de março

- Período de seleção: 09 a 24 de março
- Divulgação do resultado parcial: 31 de março
- Período de recursos: 01 e 02 de abril
- Divulgação do resultado no site: 09 de abril

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 11.1 O processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos/as seguintes professores:
- I Prof. Dr. Tiago Neuenfeld Munhoz;
- II Prof.^a Dr.^a Beatriz Schmidt e,
- III Prof.^a Dr.^a Geruza Tavares D'Avila.
- 11.2 As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Rio Grande, 7 de dezembro de 2020

ANEXO I PRODUÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PPGPsi-FURG) - TABELA DE PONTUAÇÃO

1. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Pontuação de acordo com a "Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016" do Qualis Periódicos disponível em https://sucupira.capes.gov.br/

	Item	Pontuação/Limite				
	Produção *					
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A1 na área	5 pontos por artigo				
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A2 na área	4,5 pontos por artigo				
3	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B1 na área	4 pontos por artigo				
4	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B2 na área	2 pontos por artigo				
5	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B3 na área	0,5 ponto por artigo				
6	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	2 pontos por livro				
7	Autoria Capítulos de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	1 ponto por livro				

^{*} Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados — conforme seu estrato QUALIS — desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação.

2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

Tipo de documento / comprovante	Pontos	
3.1 Docência em nível superior ou pós-graduação (responsável pela disciplina)	0,25 por semestre	
3.2 Orientação concluída de iniciação científica	0,1 por orientação	
3.3 Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação na área do concurso.	0,1 por orientação	
3.4 Orientação concluída de dissertação de mestrado	0,5 por orientação	
3.5 Coorientação concluída de dissertação de mestrado	0,2 por coorientação	
3.5 Coorientação concluída de tese de doutorado	0,5 por coorientação	

3.6 Orientação concluída de tese de doutorado	2,0 por orientação	
3.7 Financiamento de estudos por agências de fomento à pesquisas nacionais e/ou internacionais	2,0 por financiamento	
3.8 Experiência na coordenação de coleta de dados quantitativos ou qualitativos, coordenação de estudos ou similar	1,0 por coordenação	

ANEXO II

Enviar planilha em formato excel ou outra planilha editável (não enviar em PDF, imagem, word ou qualquer outro tipo de arquivo)

Modelo EXCEL disponível em

 $\frac{https://docs.google.com/spreadsheets/d/1DW1Z19mzg03o996xcYfzvlHNPKr4zkD}{AFzXh5Fpte5c/edit?usp=sharing}$

Nome da/o candidata/o:

"financiamento de pesquisa"

Programa de Pós-graduação em Psicologia FURG Edital de Professor Visitante

Lista de a	a currículo artigos publ 7, 2018, 201	icados de	forma final	publicado,	livros e/ou c	apítulo	os de livros em
	na graduaç	ão ou pós-	graduação		inculado à ati		docente de
Autoria	Título do artigo / livro ou capítulo	Ano	DOI (caso não disponível, ISSN ou ISBN)	Título da Revista / livro	Web Qualis Psicologia	na	Pontuação (Anexo I)
	EX	PERIÊNC	LIA ACADÊN	MICA (ÚL	TIMOS 5 AN	NOS)	
Identificação da disciplina ou nome co/orientanda (o) ** Nível ou correction ou nome corr		Nível da orio experió gradua	a disciplina / entação / ência (isto é, ição ou pós- duação)	Título do projeto / pesquisa / financiamento (para disciplinas não preencher)			ação (Anexo I)
*caso a rev	vista não sei	a avaliada	na área, utiliz	zar como re	eferência a áre	a multi	disciplinar

Candidatas/os poderão incluir o número de linhas necessárias

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO *

Critério	Pontuação Máxima
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação	5,0
Impactos da proposta para a internacionalização do Programa	2,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	1,0
Pertinência e exequibilidade do plano de trabalho	1,0
Compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado	1,0
TOTAL	10,0

^{*} Máximo 10 páginas – fonte Arial, tamanho 12, margens esquerda e superior 3cm, direita e inferior 2cm, espaço entrelinha 1,5.